Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 07 de maio de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 389/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 024/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 407.745,18 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 407.745,18 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 024/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
07 MAI 2025
PROTOCOLO Nº 431/2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 024/2025 Vassouras, 07 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 407.745,18 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 407.745,18 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 407.745,18 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0049.2.174	**Proteção Social Básica**	
3190.11.00.266000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 23.815,17
08.244.0049.2.899	**Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3190.11.00.266000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 31.935,69
3390.30.00.266000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.244.0049.2.900	**Programa Criança Feliz**	
3190.11.00.266000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 39.770,25
3390.39.00.266000	Outros Serv Terceiros P. Jurídica	R$ 100,00
3390.30.00.266000	Material de Consumo	R$ 100,00
08.244.0049.2.173	**IGD/PBF – Bolsa Família**	
3390.30.00.266000	Material de Consumo	R$ 100,00
3390.39.00.266000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 100,00
4490.52.00.266000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 159.367,47
08.244.0049.2.176	**IGD/SUAS**	
3390.30.00.266000	Material de Consumo	R$ 3.453,56
08.244.0049.2.847	**BPC – Escola**	
3390.30.00.266000	Material de Consumo	R$ 278,63
08.244.0049.2.059	**ACESSUAS TRABALHO**	
3190.04.00.266000	Contratação por tempo determinado	R$ 9.000,00
3390.32.00.266000	Material de Distribuição Gratuita	R$ 4.501,18
3390.39.00.266000	Outros Serv T P Jurídica	R$ 10.000,00
08.244.0049.2.222	**PROCAD SUAS**	
3190.16.00.266000	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.027,94
08.244.0049.2.223	**EMENDA PARLAMENTAR - DEP FEDERAL LUIZ ANTÔNIO SIGTV PAIF/PSB31887-6**	
3390.30.00.266000	Material de Consumo	R$ 4.643,28
08.244.0049.2.225	**EMENDA PARLAMENTAR - CAPACITAÇÃO SIGTV EXTRA 34220-3**	
3390.39.00.266000	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R$ 89.552,01

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme descriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

(1) **Conta Vinculada:** 31887-6/32387-x/30254-6/28682-6/26683-4/26684-2/28685-0/28688-5/29610-4 Bco do Brasil **Fonte de Recurso:** 266000 FEDERAL
Decreto Relacionado:

Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS **Exercício:** 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
(2) DISPONIBILIDADES	(VALORES)	(3) OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	626.326,66	Restos a Pagar	217.893,71
		Consignações	687,77
		(4) SUPERÁVIT =	**407.745,18**
TOTAL	**626.326,66**	TOTAL	**626.326,66**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 no recurso SUAS – fonte 266000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de abril de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo : Reprogramação FMAS Federal Fonte 266000

Descrição da Ação :			Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							2022		
319011	R$	23.815,17					2023		
319011	R$	31.935,69		A	programa	unidade	2024		
339030	R$	30.000,00					2025		R$ 407.745,18
319011	R$	39.770,25							
339039	R$	100,00							
339030	R$	100,00							
339030	R$	100,00							
339039	R$	100,00							
449052	R$	159.367,47							
339030	R$	3.453,56							
339030	R$	278,63							
319004	R$	9.000,00							
339032	R$	4.501,18							
339036	R$	10.000,00							
319016	R$	1.027,94							
339030	R$	4.643,28							
339039	R$	89.552,01							
TOTAL	R$	407.745,18							